



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

LEI Nº 151/90 DE 11 DE MAIO DE 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc;

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do atual exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 7.271.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e um mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO:

120.203.070.212.033.111-Pessoal Civil(Manut.Enc.C/Gab.Prefeito).....Cr\$ 300.000,00.

120.203.070.212.033.120-Material de Consumo(Manut.Enc.C/Gabinete do Prefeito).....Cr\$ 100.000,00.

120.203.070.212.033.230-Serv.Terc.Encargos(Manut.Enc.c/Gabinete do Prefeito).....Cr\$ 250.000,00.

ASSESSORIA JURÍDICA:

120.402.040.142.053.130-Serv.Terc.Encargos(Manut.Enc.C/Proc. Jurídica).....Cr\$ 250.000,00.

SECRETARIA GERAL

Gabinete da Secretária

130.803.070.212.093.120-Mat.Consumo(Manut.Enc.C/Sec.Geral).....Cr\$ 80.000,00.

130.803.070.212.093.130-Serv.Terc.Encargos(Manut.enc.c/Sec.Geral).....Cr\$ 150.000,00.

130.803.070.212.093.253-Salário Família(Manut.Enc.c/Sec.Geral).....Cr\$ 70.000,00. Cont...



ADMINISTRAÇÃO
ESPERANÇA

Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Continuação.

130.803.070.212.093.261-Juros Div.Cont.(manut.Enc.C/Sec.Geral)
.....Cr\$ 150.000,00.

130.803.070.212.093.290-Diversas Transf.Correntes(Manut.Enc.C/
Sec.Geral).....Cr\$ 150.000,00.

ADMINISTRAÇÃO:

131.303.070.202.173.111-Pessoal Civil(manut.Enc.C/Administra-
ção).....Cr\$ 450.000,00.

131.303.070.202.173.113-Obrig.Patronais(Manut.Enc.C/Adm.).....
.....Cr\$ 500.000,00.

131.303.070.212.173.120-Material de Consumo(Manut.Enc.c/Adm.)..
.....Cr\$ 100.000,00.

131.303.070.202.173.130-Serv.Terc.Encargos(Manut.Enc.C/Adm.)..
.....Cr\$ 400.000,00.

131.304.070.212.453.130-Serv.Terc.Encargos(Manut.Enc.c/Agricul-
tura).....Cr\$ 50.000,00.

131.315.844.962.203.280-Cont.p/forma.Pat.Serv.Púb.(Cont.p/PA-
SEP).....Cr\$ 100.000,00.

FINANÇAS:

131.003.080.322.133.111-Pessoal Civil(manut.Enc.c/Tesouraria).
.....Cr\$ 300.000,00.

131.003.080.322.133.120-Mat.Consumo(Manut.Enc.C/Tesouraria)...
.....Cr\$ 250.000,00.

131.003.080.322.133.130-Serv.Terc.Encargos(Manut.Enc.C/Tesoura-
ria).....Cr\$ 400.000,00.

EDUCAÇÃO E CULTURA:

131.608.421.882.233.120-Material de Consumo(Manut.Enc.C/Educa-
ção).....Cr\$ 260.000,00.

131.608.452.242.283.120-Mat.Consumo(Manut.Enc.C/Desp.Amador)..
.....Cr\$ 100.000,00.

131.608.472.352.303.254-Assist.Educandos(Assist.Geral a Educan-
do).....Cr\$ 50.000,00.

Cont...



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Continuação.

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

132.013.754.282.353.111-Pessoal Civil(manut.enc.C/Assist.Méd. Sanitária)..... Cr\$ 200.000,00.

132.013.754.282.353.120-Material de Consumo(manut.enc.c/Assistência Méd.Sanitaária).....Cr\$ 100.000,00.

132.013.754.282.353.130-Serv.Terc.Encargos(manut.enc.c/Assistência Médica Sanitária).....Cr\$ 300.000,00.

OBRAS E URBANISMO

132.103.070.212.603.111-Pessoal Civil(Manut.enc.c/área de Obras).....Cr\$ 600,000,00.

132.103.070.212.603.120-Material de Consumo(Manut.Enc.C/Área de Obras).....Cr\$ 111.000,00.

132.103.070.212.603.130-Serv.Terc.Encargos(Manut.Enc.C/Área de Obras).....Cr\$ 600.000,00.

132.110.603.252.673.120-Material de Consumo(Maunt.Enc.C/Área de Obras).....Cr\$ 100.000,00.

132.110.603.252.673.130-Serv.Terc.Encargos (Manut.Enc.C/Área de Obras).....Cr\$ 100.000,00.

132.113.754.282.383.120-Mat.Consumo(Manut.Enc.C/Assist.Méd.)..
.....Cr\$ 100.00,00.

132.113.754.282.383.130-Serv.Terc.Encargos(Manut.Enc.C/Assist. Médica).....Cr\$ 100.000,00.

132.116.885.342.753.120-Material de Consumo.(Manut.Enc.C/Assistência Médica).....Cr\$ 100.000,00.

132.116.885.342.753.130-Serv.Terc.Encargos(Manut.enc/c/Assistência Médica).....Cr\$ 200.000,00.

132.116.885.343.694.110-Obras e Instalações(Const.Rec. de Pontes).....Cr\$ 200000,00.

TOTAL:.....Cr\$ 7.271.000,00.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior desta Lei, serão usados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exer-



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Continuação.

cício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 1.990.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 11 de maio de 1.990.

S
A
N
C
I
O
N
O:

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Prefeito Municipal